# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Portaria n° 380/2022PMT

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230300

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2022-039PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS
ALIMENTICIOS(CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E DERIVADOS
PROCESSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,
SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

O Sr.CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e COMERCIAL NOVA ERA como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.234.776/0001-92

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Fevereiro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GESTOR DO CONTRATO